TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

1- DO OBJETO

1.1 Aquisição de materiais para manutenção da sinalização para a Secretaria de Mobilidade Urbana, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	Código SUP	Nome	Tipo	Unidade Medida	Quantidade
01	41156	Fornecimento de módulo de lâmpada semafórica de LED verde 200 mm compatível e aplicado para o bloco semafórico slim	MATERIAL/ SERVIÇO	Un	5
02	41156	Fornecimento de módulo de lâmpada semafórica de LED vermelha 200 mm compatível e aplicado para o bloco semafórico slim	MATERIAL/ SERVIÇO	Un	15
03	41156	Fornecimento de módulo de lâmpada semafórica de LED amarela 200 mm compatível e aplicado para o bloco semafórico slim	MATERIAL/ SERVIÇO	Un	15
04	40251	Fornecimento de módulo de lâmpada semafórica de LED pedestre mão espalmada vermelho com contador numérico verde 200 mm compatível e aplicado para bloco semafórico	MATERIAL/ SERVIÇO	Un	15
05	39666	Fornecimento de contador veicular regressivo digital LED verde ou vermelho compatível e aplicado para o bloco semafórico tipo Slim, conforme padrão da Prefeitura de Jacareí compatível e aplicado para o bloco semafórico	MATERIAL/ SERVIÇO	Un	5

2- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Material necessário para manutenção dos cruzamentos semafóricos da cidade de Jacareí. Conforme resolução do CONTRAN 875/2021, artigo 4º Inciso IX.

3-CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1-Trata-se de aquisição de bem comum, mediante Dispensa de Licitação, com divulgação no PNCP e Portal da Transparência do Município

4-ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

O prazo de entrega dos bens / serviços é de 20 dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento / Serviço, no seguinte endereço: Rua Lamartine Delamare 265, almoxarifado SEMOB.

O Município de Jacareí não paga por frete nem por visita técnica.

5-OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1- São obrigações da Contratante:

5.1.1- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referencia e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

5.1.2- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.3- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referencia;

5.1.4- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6-OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referencia, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2- Efetuar a entrega do objeto / serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referencia e seus anexos.

7- DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo de 25 DFS (vinte e cinco dias fora a semana), onde será efetuado através de crédito em Conta Corrente;

Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AF (autorização de fornecimento) / AS (autorização de serviço) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;

As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

gov.br Documento assinado digitalmente
KEWIN IRBEN DIAS DE OLIVEIRA
Data: 30/10/2025 12:20:53-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Kewin Irben Dias de Oliveira